PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E L E I

CARLOS CAPRIOTTI -

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 22/64 DE 26 DE MAIO DE 1.964.

Artigo 1º) - Passa a denominar-se RUA JUKICHIRO ARAKAWA a Rua que começa na Estrada Jequetibá e termina na Avenida Innocencio Serafico, no Jardim Carapicuiba, Rua esta sem denominação.

Artigo 2º) - Para fazer face as despezas mencionadas no artigo primeiro fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder conforme determina o estabelecido no artigo 9º da Lei Quinquenal.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Maio de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS CAPRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data suprá.

O SECRETARIO DA PREFEITURA
WAGIH SALES NEMER.